

LEI Nº 197

A' Lanção.
5/6/51.
D. Faia.

Abre crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá decreta e eu promulgo
a seguinte Lei:

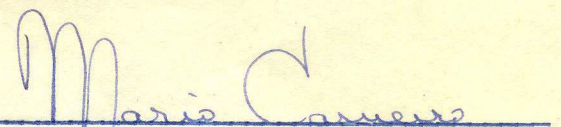
Art. 1º- Fica aberto ao Orçamento do corrente exercício, o
seguinte crédito suplementar:

8-63-1- Auxiliar CR\$ 4.200,00

Art. 2º- Rebogam-se as disposições em contrário, entrando
esta Lei em vigor em 1º de junho de 1.951.

M abdo, portanto a todás as autoridades a quem o conhecimento
e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprôr tão inteiramente como
nela se contem.

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá, 5 de junho de 1951.


Mário Carneiro
Prefeito Municipal